

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 019/2025 do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE. Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e cinco (04.08.2025), às 07h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Curador presentes: a Presidente do Conselho, Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, a Vice-Presidente do Conselho, Sr^a. **Alenice Pereira Ribeiro**, os demais membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão**, **Edy Carolina Domingos de Mendonça**, **Valderi da Silva Leite** e **Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Presidente em Exercício Sr. **Alvaro Martins Rodrigues**.

O Sr. Alvaro declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi convocada extraordinariamente para que o Conselho pudesse deliberar sobre os itens: **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1.** Reajuste para os segurados que possuem incorporação, uma vez que findou o prazo de 60 (sessenta) dias, concedido pela Resolução nº 011/2025 do Conselho Curador, de 02 de junho de 2025. O Diretor Presidente em Exercício, informou aos conselheiros que no dia 01 de agosto de 2025, o Instituto foi intimado, para no prazo de 10 dias prestar esclarecimentos na ação judicial de Mandado de Segurança, nº 0800998-88.2025.8.12.0020, proposto pelo segurado Renato Lima do Nascimento, referente a revisão geral anual 2025, também foi informado aos que o SINFUSP protocolou, via 1Doc, o Protocolo 4.174/2025, solicitando no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quais foram as medidas adotadas pelo PrevBrilhante, face a suspensão do reajuste aos servidores, concedidos pelo Decreto nº 33.639/2025. Após, foi dada a palavra aos conselheiros para exporem sua decisão. A conselheira Edy expôs aos demais membros que foi concedido o prazo de 60 (sessenta) dias de suspensão sem manifestação do município, continuou dissendo que é muito provável que os segurados entrem na justiça, para buscar seu direito, sendo que ficará mais custoso para o Instituto, uma vez que terá que efetuar o pagamento dos valores corrigido. A conselheira Alenice disse que os conselheiros devem ponderar, dizendo que não devemos entrar neste embate com a prefeitura. A conselheira disse ainda que antes da presente reunião, esteve juntamente com o Sr. Alvaro na sala da Controladora-Geral e comunicou a Dra. Viviane que o prazo de suspensão havia esgotado, sendo que o na reunião anterior já havia sido dito que após o fim deste prazo, o reajuste seria aplicado. Foi informado pela Controladora-Geral, Sr^a Viviane, que a solução adotada pela prefeitura depende da aprovação do novo plano de cargos, carreiras e remunerações, pelo Poder Legislativo. A conselheira Eloisa, disse que o posicionamento do conselho esta embasado em Parecer Jurídico emitido pela ACONPREV, Consultoria Previdenciária e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Adminsitrativa do PrevBrilhante. A conselheira Zélia disse que continua com o posicionamento de pagar o reajuste, uma vez que a decisão deste conselho esta amparada na legalidade, conforme os pareceres jurídicos da ACONPREV opinando pela aplicabilidade do reajuste. Diante do exposto e após análise desde conselho, manifesta por unanimidade pela aplicação do reajuste aos segurados que possuem incorporação, com pagamento retroativo a janeiro/2025, sendo que caso o Poder Judiciário entenda pela não aplicação da revisão geral anual, os segurados deverão ser notificados para ressarcirem os cofres do PrevBrilhante dos valores pagos. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Zélia Pereira Renovato da Silva
Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina D. Mendonça
Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite
Membro do Conselho

Eloisa Vanderlêia Zucão
Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante